**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisições de bens Nº 92/2023**

**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
   1. Formalização de processo licitatório na modalidade Registro de Preços para aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos/M.G. como: Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd** | **Unidade de Medida** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **01** | Cabinho paralelo cobre 2x1,0mm c/ selo Inmetro.  Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 2000 | Metro | R$ | R$ |
| **02** | Cabinho paralelo cobre 2x1,5mm c/ selo Inmetro.  Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 4500 | Metro | R$ | R$ |
| **03** | Cabinho paralelo cobre 2x2,5mm c/ selo Inmetro  Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 4500 | Metro | R$ | R$ |
| **04** | Cabinho paralelo cobre 2x4,0mm c/ selo Inmetro.  Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 3500 | Metro | R$ | R$ |
| **05** | Cabo de Alumínio duplex 2x10mm² - Cabo com 01 fase encapada (preto) + 1 neutro nu. | 1.500 | Metro | R$ | R$ |
| **06** | Cabo de Alumínio quadruplex 4x25mm² - Cabo com 03 fases encapada (preto) + 1 neutro nu. | 1.200 | Metro | R$ | R$ |
| **07** | Cabo de Alumínio quadruplex 4x35mm² - Cabo com 03 fases encapada (preto) + 1 neutro nu. | 1.200 | Metro | R$ | R$ |
| **08** | Cabo de alumínio quadruplex 4x50mm² - cabo com 03 fases encapada (preto) + 1 neutro nu. | 1.200 | Metro | R$ | R$ |
| **09** | Cabo de alumínio quadruplex 4x70mm² - cabo com 03 fases encapada (preto) + 1 neutro nu | 1.200 | Metro | R$ | R$ |
| **10** | Cabo de Alumínio triplex 3x16mm² - Cabo com 02 fases encapada (preto) + 1 neutro nu. | 2.000 | Metro | R$ | R$ |
| **11** | Cabo de Alumínio triplex 3x25mm² - Cabo com 02 fases encapada (preto) + 1 neutro nu. | 2.000 | Metro | R$ | R$ |
| **12** | Cabo de alumínio quadruplex 4x120mm² - cabo com 03 fases encapada (preto) + 1 neutro nu | 800 | Metro | R$ | R$ |
| **13** | Cabo de cobre flexivel isolado, 1,00 mm2, anti-chama 450/750 KV, para circuitos,terminais. AF\_12/2015, redes de alta tensão. Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1000 | Metro | R$ | R$ |
| **14** | Cabo de cobre flexivel isolado, 10 mm2, anti-chama 450/750 KV, para circuitos terminais. AF\_12/2015, redes de alta tensão. Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 2.000 | Metro | R$ | R$ |
| **15** | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - AF\_12/2015 Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sedo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre. | 7.000 | Metro | R$ | R$ |
| **16** | Cabo de cobre flexivel isolado, 4mm2, antichama  450/750 kv, para circuitos terminais. AF 12/2015. Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a  solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas CORFIO, CONDUMIG COBRECOM, MEGATRON. Sedo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre. | 3.500 | Metro | R$ | R$ |
| **17** | Cabo de cobre flexivel isolado, 6 mm2, anti-chama 450/750 kv, para circuitos terminais. AF\_12/2015, redes de alta tensão. Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sedo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre. | 2.600 | Metro | R$ | R$ |
| **18** | Cabo de rede cat5e azul ou branco-homologado E CERTIFICADO pelo anel. | 7.500 | Metro | R$ | R$ |
| **19** | Cabo flexivel de cobre 1kv 16,0 mm com selo Inmetro. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1.800 | Metro | R$ | R$ |
| **20** | Cabo flexivel de cobre 1kv 25,0 mm com selo Inmetro . Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1,500 | Metro | R$ | R$ |
| **21** | Cabo flexivel de cobre 1kv 35,0 mm com selo Inmetro  Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1.500 | Metro | R$ | R$ |
| **22** | Cabo flexivel de cobre 1kv 50,0 mm com selo Inmetro  Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1.800 | Metro | R$ | R$ |
| **23** | Cabo flexivel de cobre 1kv 70,0 mm com selo Inmetro. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1.000 | Metro | R$ | R$ |
| **24** | Cabo SINTENAX Flexivel de cobre 1kv 70,0 mm com selo Inmetro.  Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig,cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1.800 | Metro | R$ | R$ |
| **25** | Cabo SINTENAX Flexivel de cobre 1kv 120,00 mm com selo Inmetro. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1.600 | Metro | R$ | R$ |
| **26** | Cabo SINTENAX Flexivel de cobre 1kv 240,00 mm com selo Inmetro. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio, condumig cobrecom, megatron. Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre | 1.800 | Metro | R$ | R$ |
| **27** | Cabo de cobre nu regido de 50mm 19 fio | 800 | Metro | R$ | R$ |
| **28** | Cabo de cobre nu 25mm 7 fios | 300 | Metro | R$ | R$ |
| **29** | Cabo de cobre nu 16mm 7 fios | 300 | Metro | R$ | R$ |
| **30** | Cabo pp 2x1,5mm fléxivel tensão 1kv vias cores diferentes com selo imetro | 1000 | Metro | R$ | R$ |
| **31** | Cabo pp 3x1,5mm fléxivel tensão 1kv vias cores diferentes com selo imetro | 1000 | Metro | R$ | R$ |
| **32** | Cabo pp 2x2,5mm fléxivel tensão 1kv vias cores diferentes com selo imetro | 2.500 | Metro | R$ | R$ |
| **33** | Cabo pp 3x2,5mm fléxivel tensão 1kv vias cores diferentes com selo imetro | 1.000 | Metro | R$ | R$ |
| **34** | Cabo pp 3x4,0mm fléxivel tensão 1kv vias cores diferentes com selo imetro | 1.000 | Metro | R$ | R$ |
| **35** | Cabo pp 4x2,5mm fléxivel tensão 1kv vias cores diferentes com selo imetro | 3.000 | Metro | R$ | R$ |
| **36** | Cabo pp 4x4,0 mm fléxivel tensão 1kv vias cores  diferentes com selo imetro | 1.000 | Metro | R$ | R$ |
| **37** | Cabo pp 2x6,0 mm fléxivel tensão 1kv vias cores diferentes com selo imetro | 1.600 | Metro | R$ | R$ |
| **38** | Cabo pp 4x6,0 mm fléxivel tensão 1kv vias cores diferentes com selo imetro | 1.600 | Metro | R$ | R$ |

* 1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) homologação deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

* 1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
   1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
   2. Os ítens a serem adquiridos enquadram-se em Material Elétrico e Eletrônico e está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) 2024
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Da exigência de amostra**

* 1. 4.3.Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
  2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
     1. itens de 1 à 4 ; 13 à 17 e 19 à 29.
  3. As amostras deverão ser encaminhadas na data informada no dia do certame para o endereço: Prefeitura Municipal de Arcos - M.G. na Rua: Getúlio Vargas, nº 228 - Centro, Arcos/M.G. no horário de 12:00 hs às 18:00 hs, no prazo **limite de 5 (cinco) dias úteis,** sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
  4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será **recusada.**
  5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
  7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
  8. Para análise será composta a seguinte comissão técnica de servidores : Felipe Augusto Franco Dias MASP: 1141937-1; Roberto Carlos da Silva MASP:1010603-1; Substituto: João Batista Damasceno MASP: 62073-1; Alisson Alves Fernandes MASP: 1144472-1, onde os mesmos assumem a responsabilidade exclusiva pelos resultados das analises, não sendo atribuído à CPL, Pregoeiro, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.
  9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
  10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) apresentação da ordem de compra, de forma parcelada.

O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja uma apresentação justificada e superveniente. No entanto, é necessário obter autorização da Administração para a prorrogação do prazo. A decisão de conceder ou não a prorrogação dependerá da análise e avaliação do motivo apresentado para a extensão do prazo.

As parcelas serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua: Capitão José Apolinário nº: 1.345, Bairro: Brasília - Arcos - M.G., ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município, conforme necessidade da secretaria e de acordo com as quantidades informadas na ordem de serviço.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos devem ser entregues sem estragos ou avarias, estando em perfeitas condições de uso.

O material deverá ser acondicionado em sua embalagem original, lacrada e apropriada para armazenamento, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

Os produtos que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade satisfatórios.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Os produtos deverão possuir Certificados de Conformidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) para fios e cabos, atendendo a todos os requisitos exigidos por lei.

É obrigatório entregar a Nota Fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos/equipamentos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000.

Garantia

* 1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
   3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art117)), sendo indicado para a presente contratação o servidor Áthila Linkens Barbosa de Alcantara MASP: 6759/8 para atuar como fiscal do contrato e o servidor Daniel Ribeiro de Mendonça MASP: 6602/8 para atuar como gestor do contrato.

* 1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
     1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art117§1).
     2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
     3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
     4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
     5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
  2. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
     1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
  3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
     1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
     2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
     3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art68)
  2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art69));
  2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2022. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
  3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação está na tabela encaminhada pelo departamento de Suprimentos em anexo.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos, 12 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos